



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 1642 /2017

- Dispõe sobre a denominação de estrada localizada na Comunidade Rural de Santa Maria, município de Visconde do Rio Branco - MG -.

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada José Silvio Cardoso**”, a estrada de chão que se inicia ao lado da residência da família do homenageado, local onde ele nasceu e foi criado, no Córrego dos Gomes e Cardosos. Segue e cruza com o fim da estrada Orcelino Antônio da Silva, passa ao lado do Sítio do Murilinho, sobe em direção ao Loteamento Gran Ville, até chegar no Córrego dos Tunicos e Matias. Por fim, até chegar à cascalheira do Sr. José Antônio da Silva, o popular “Zé da Lua”. **Extensão:** 2.000m

Parágrafo único: se um dia a referida estrada receber pavimentação ou qualquer tipo de melhoria por parte do poder público ou privado, a denominação aqui proposta prevalecerá à mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 27 de setembro de 2017.


Vereador Gerson Gómes de Freitas - PTC

(Amigo Xereba)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

José Silvio Cardoso nasceu em Visconde do Rio Branco – MG em 06 de novembro de 1955. Filho de João Cardoso Filho e Galdina Silva Cardoso, todos naturais de Santa Maria.

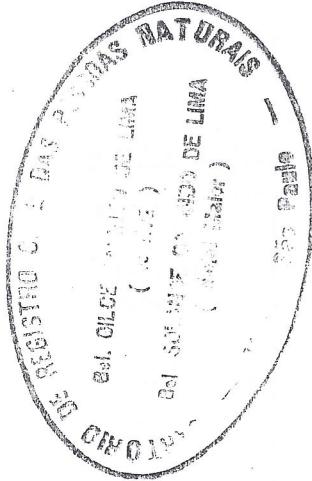
José Silvio aos dez anos de idade já acompanhava os pais para a lavoura. Mesmo trabalhando muito, conseguiu concluir o primário na antiga escola pública. Logo após iniciou o ensino fundamental no Colégio Rio Branco. Ia de charrete, cavalo, bicicleta e até mesmo a pé para estudar.

Na época em que cursava o ensino médio, Cléber Lima era o prefeito de Visconde do Rio Branco - que conseguiu um ônibus para transportar os alunos até a cidade. Assim, José Silvio conseguiu concluir o curso de contabilidade.

Após a especialização, em 1977 foi para o Estado de São Paulo com 22 anos de idade. Trabalhou por dez anos em uma empresa de vidraçaria "Santa Marina", localizada na cidade de Mauá.

Sempre praticou esporte, era apaixonado por futebol. Quando tinha uma folga, vinha de São Paulo para Visconde do Rio Branco para jogar no *Santa Maria Futebol Clube*.

Faleceu no dia 05 de maio de 1991 em Mauá, e foi sepultado no cemitério de São João Batista, em Visconde do Rio Branco.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MAUÁ

RUA JUNDIAÍ, 145 - BAIRRO DA MATRIZ - TELEFONE: 450-1932

GILCE GALINDO DE LIMA

(Escrivã)

SOLANGE GALINDO DE LIMA

(Oficial Maior)

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 04 de maio (05) - de 19 91 , no Livro N.o C 15- , às fls. 50v , sob o N.o 16.555 , foi feito o registro de Óbito de "JOSÉ SILVIO CARDOSO" = falecido em 04 de maio (05) - de 19 91 , às 11.00 horas, neste distrito em Hospital e Maternidade Dr. Nardini, nesta cidade do sexo masculino de cor branca = , profissão autônomo = natural de Visconde Dio Rio Branco - Minas Gerais (06/11/1.955) - domiciliado e residente R. Carlos Tamagnini nº559 - Vila Vitória-Mauá com 35 anos - de idade, estado civil solteiro = , filh o de JOÃO CARDOSO FILHO e GALDINA SILVA CARDOSO =

X.X.

X.X.

tendo sido declarante Edgar Cardoso da Silva - irmão do falecido - e o óbito atestado pelo Dr. Luiz Beumont Netto - que deu como causa da morte hemorragia interna traumática-instrumento / perfuro cortante (homicídio) - e o sepultamento foi feito no cemitério de São João Batista - Viconde do Rio Branco - Minas Gerais - Observações: Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento./

Nada Mais. - X.X.

X.X.

X.X.

X.X.

sgl -

X.X.

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO
DE REGIS-
TRO / IL
E ANEXOS

Mauá, 04 de maio (05) - de 19 91

Oficial

TAXA DE APOSENTADORIA
POR VERBA
GUIA N.o 100/91